

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL SME N.º 11/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO** para recrutamento de Assistente de Alfabetização voluntário, nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

**2 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser graduado, estar cursando Pedagogia ou ter cursado magistério;
- II – Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas, nos períodos matutino e/ou vespertino;
- III – Participar das formações oferecidas pelo MEC e SME, conforme Anexo II – Termo de Compromisso – deste Edital.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

3.1 As atribuições do Assistente de Alfabetização voluntário são:

- I – Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;
- II – Participar obrigatoriamente de todos os processos de formação, independentemente da carga horária prevista na cláusula 4, I deste Edital;
- III – Participar de processos avaliativos de educação, sejam eles nacionais ou municipais.

**4 DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

4.1 As vagas disponíveis estão de acordo com a adesão das Escolas Municipais ao Programa Mais Alfabetização (Anexo VII).

4.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e aos critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo III).

**4.3 A carga horária será de 5 horas semanais por turma.**

4.4 O processo seletivo terá início em 18 de março de 2020, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício, tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$150,00 por turma, com carga horária de 5 horas semanais, com duração de 6 meses.

4.5 Aos candidatos com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas.

**5 DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

5.1 Conforme estabelecido pelo MEC, o Assistente de Alfabetização voluntário terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcados exclusivamente pelo Ministério da Educação, a serem pagos pelas Unidades Escolares, mediante aos seguintes critérios:

I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais; podendo o voluntário assistir no máximo 8 turmas.

**6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ocorrerão do dia 18 de março a 6 de abril de 2020, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, pelo próprio candidato, ou por terceiro, mediante apresentação de Procuração, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Archanjo de Melo, s/n., Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais.

6.3 Documentos básicos obrigatórios para inscrição:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo V);
- II – Cópia de Identidade e CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Diploma de graduação em pedagogia e/ou normal superior ou declaração de conclusão do referido curso ou ainda certificado de magistério;
- V – Declaração de estar cursando graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- VI – Declaração e cópias de documentos para fins de classificação, conforme Anexo III deste edital;
- VII – Ficha de avaliação curricular (Anexo IV);

- VII – Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo II);  
VIII – Declaração de candidato com deficiência (Anexo VI).

6.4 O não cumprimento do subitem 6.3 acarretará automaticamente na eliminação do candidato do processo seletivo de que trata este edital.

6.5 À pessoa com deficiência é garantida o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

I – Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

II – O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá com os demais candidatos inscritos;

III – No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência poderão participar fora da condição de “pessoa com deficiência” por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição, concorrer às vagas específicas a eles reservadas;

IV – O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo voluntário, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

## 7 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida mediante o somatório de pontos constantes no Anexo III deste edital.

8.2 A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.

8.3 Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate, em todos os itens, será feito por meio do critério de idade, do maior para o menor.

8.4 A classificação e o resultado serão afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara e publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara (<http://www.santabarbara.mg.gov.br>) até o dia 23 de abril de 2020.

8.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

8.5 Serão admitidos recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Archanjo Souza de Melo, s/n., Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

## 9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A ordem de chamada dos candidatos para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário, para o Programa Mais Alfabetização, observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

9.2 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente por meio eletrônico e/ou telefone, considerando o *e-mail* e telefones informados pelo candidato, na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao *e-mail* informado.

9.2.1 Os interessados deverão comparecer impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, caracterizando ausência, como desistência do candidato.

9.2.2 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário, depois de formalizada a aceitação na SME, será eliminado da lista final classificatória.

9.3 A convocação ocorrerá a partir do momento em que o FNDE repassar os recursos para o programa MAIS ALFABETIZAÇÃO a todas as Unidades Escolares que aderiram ao programa.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.

10.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções possíveis cíveis e penais.

10.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária, por turma, estabelecida pela gestão da escola.

10.4 O presente processo seletivo terá vigência para atuação até 30 de novembro de 2020 ou até o término do Programa Mais Alfabetização.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara.

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 17 de março de 2020.

**DIONIR RODRIGUES,**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	18 de março a 6 de abril de 2020	Das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n., Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais
RESULTADO FINAL	23 de abril de 2020	A partir das 7h	Dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura de Santa Bárbara ( <a href="http://www.santabarbara.mg.gov.br">http://www.santabarbara.mg.gov.br</a> )

#### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário nos termos do Programa Mais Alfabetização (Portaria do MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018), tenho ciência de que devo participar de formações oferecidas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, de que tais formações acontecerão no contraturno da atuação efetiva na escola e de que o trabalho é voluntário, sem vínculo empregatício com a Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato.

#### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	20 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	10 pontos
Graduando em Pedagogia e/ou Magistério Superior	5 pontos
Experiência comprovada nas séries iniciais – por tempo de atuação em sala de aula	1 ponto por cada ano de experiência (sendo no máximo 5 pontos)

#### ANEXO IV – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ITENS AVALIADOS	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	( ) SIM ( ) NÃO	
Ensino Médio na Modalidade Magistério	( ) SIM ( ) NÃO	
Graduando em Pedagogia e/ou Magistério Superior	( ) SIM ( ) NÃO	
Experiência comprovada nas séries iniciais – por tempo de atuação em sala de aula	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

#### ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização do MEC, conforme informações contidas neste edital (**EDITAL SME N.º 11/2020**).

Santa Bárbara/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

#### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo, desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, realizando as atribuições previstas neste Edital e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

Santa Bárbara/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

## ANEXO VII – INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS, TURNOS E UNIDADES DE ENSINO

UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	N.º DE VAGAS	TURNO
Escola Municipal Adélia Hosken Ayres	Rua Inês de Castro, 858, Vista Alegre, Santa Bárbara/MG	01	Tarde
Escola Municipal Iveta Moreira Novais	Rua Monte Branco, 318, Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG	01	Tarde
Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos	Rua 04, 96, Ana Margarida, Santa Bárbara/MG	01	Manhã
Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n., Barra Feliz	01	Manhã
Escola Municipal João Lopes Faria	Sumidouro	01	Tarde

**Publicado por:**  
Anna Clara Arcanjo Fonseca  
**Código Identificador:**838A95A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2020. Edição 2717  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>